

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA - RUA PADRE CÍCERO, SN, CENTRO.
FONE-FAX: 88- 3542-11 16- CEP 63200-000

RESOLUÇÃO Nº 034 /2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, reunida em Sessão Ordinária, aos dezesseis (16) dias do mês de agosto do ano dois mil e dezessete (2017), às 16h00min, em sua Sede Própria, Palácio José Correia Lima, sito nesta Cidade, na Rua Padre Cícero, S/Nº. - centro, tendo em vista o Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, R E S O L V E em primeira e única discussão, APROVAR O PROJETO DE LEI N.º 012/2017, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 31 DE JULHO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A RESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CMDRS) INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N.º 006/1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” JUNTAMENTE COM A EMENDA MODIFICATIVA N.º 001/2017 DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO RAFAEL TAVARES DE LUNA DATADO DE 16 DE AGOSTO DE 2017, incorporando ao texto da referida Matéria os dispositivos aprovados em Plenário, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará,
Plenário Vereador Dioclécio Silva Lima, em 16 de agosto de 2017.

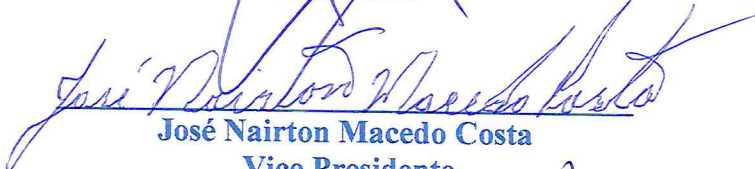
(vide continuação às fls. 02) . . .




continuação - fls. 02 - RESOLUÇÃO Nº 034 / 2017.

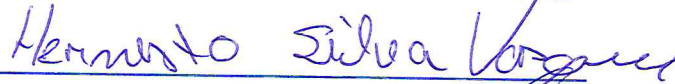
Data retro:


Francisco Rafael Tavares de Luna
Presidente


José Nairton Macedo Costa
Vice Presidente

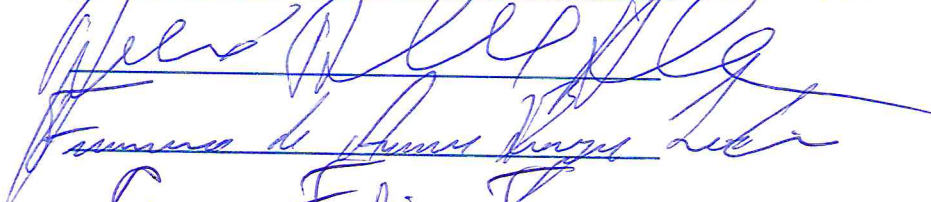

Eduardo Honorato Paulo - 1.º Secretário


Alberto Pinheiro Roberto - 2.º Secretário

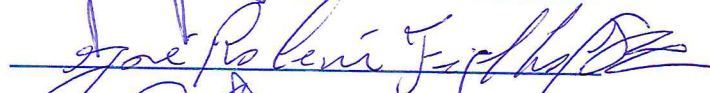

Heronito Silva Borges

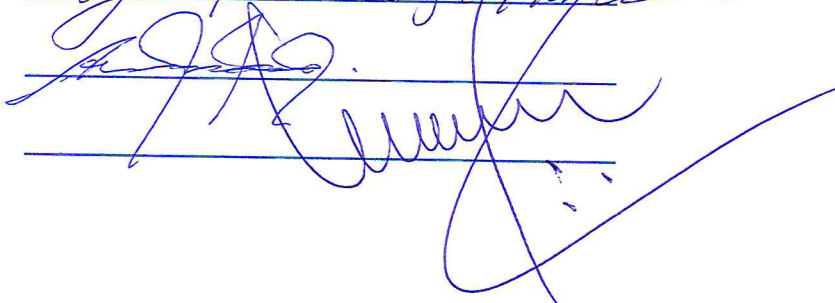

Orlando Antonio Gomes


Espácia Oliveira de Oliveira Silva


Fernando de Jesus Gomes Lima


George Fekline Tavares


José Rolani Fekline


[unreadable]



EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2017 AO PROJETO DE LEI Nº 12/2017

O VEREADOR signatário, no uso de suas atribuições legais, em apreciação ao PROJETO DE LEI Nº 12/2017, datado de 31 de julho de 2017, oriundo do Poder Executivo Municipal, apresenta a EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2017, nos seguintes termos:

Altera o art. 5º, §1º e §2º, que passam a ter as seguintes redações:

Art. 5º - O CMDRS será composto:

§1º: Pelos representantes das seguintes entidades públicas:

- I) Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico;
- II) Secretaria Municipal de Educação;
- III) Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;
- IV) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;
- V) EMATERCE;
- VI) Câmara Municipal;

§2º: Pela Sociedade Civil:

- I) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Município;
- II) Igreja Católica;
- III) Igreja Evangélica;
- IV) 01 (Um) representante escolhido pela Federação das Associações Comunitárias;
- V) 02 (Dois) representantes das Associações Comunitárias.

Câmara Municipal de Missão Velha (CE), 16 de agosto de 2017.

FRANCISCO RAFAEL TAVARES DE LUNA

Vereador